

VINDOURO | WINE AND HISTORY

FESTA POMBALINA | 2023

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

RESTAURANTES, BARES e

FEIRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS



ENQUADRAMENTO:

A VINDOURO – Festa Pombalina, que se realiza nos dias 31 de agosto, 1, 2 e 3 de setembro de 2023, é um evento organizado pelo Município de S. João da Pesqueira que comporta duas dimensões: a primeira dimensão prende-se com a recriação histórica, cultural e comercial da época pombalina; a segunda dimensão, atendendo que o concelho é um dos principais produtores de vinho do Douro (Porto e DOC Douro), diz respeito à feira de vinhos, onde os produtores do concelho e região têm oportunidade de expor e comercializar os seus produtos com os visitantes nacionais e estrangeiros.

Neste sentido, com o objetivo de levar a efeito o referido evento de forma organizada, eficaz e eficiente estabelecem-se as presentes normas de participação para os restaurantes, bares e participantes na feira das atividades económicas.

1. Objetivo Geral

A VINDOURO – Festa Pombalina, é uma iniciativa turística e vitivinícola, divertida e lúdica que, ao longo de três dias, leva a São João da Pesqueira inúmeras atividades que surgem como uma oportunidade de conhecer e descobrir o vinho, a região do Douro Vinhateiro e **S. João da Pesqueira**, o concelho com maior área vinícola demarcada no Douro, um dos principais produtores de vinho DOC Douro e Vinho do Porto e o concelho de detém a maior área classificada como Património Mundial pela UNESCO.

São inúmeras as atividades previstas, das quais se destacam as provas de vinhos, conversas sobre vinhos, mercado pombalino, cortejo pombalino, o leilão de vinhos, o jantar pombalino, exposições e música ao vivo.

Paralelamente, fará também parte dos objetivos do evento, uma área de restauração e bebidas e outra de uma feira de atividades económicas.

É com este intuito, que surge a necessidade de recriar em todo o evento um cenário histórico com as vivências, o comércio, as artes, as festividades e os ofícios característicos da Época Pombalina.

2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos do presente regulamento:



2.1- Recriar em todos os espaços do evento uma harmonização da época pombalina, oportunidades de negócio, de encontro e de lazer, para os diferentes públicos alvos, residentes e visitantes.

2.2- Organizar diversos espaços que fazem parte do evento, mercado pombalino, bares, restaurantes, feira de atividades económicas, mercado de vinho e espaços de animação e lazer de forma harmoniosa e com regras específicas para cada setor de atividade.

3. Condições de Participação (Restaurantes e Bares)

3.1- Podem participar no evento entidades, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas e licenciadas para explorar atividades de restauração e similares (divisão 56 da CAE rev.3) ou Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de produtos alimentares, bebidas e tabaco (CAE 47810), com sede e atividade efetiva no concelho de S. João da Pesqueira;

3.2 – No caso de entidades com ou sem fins lucrativos que exercem atividade de restauração ou de bebidas não sedentária, devem ter em consideração os requisitos relativos ao exercício dessa atividade, em particular os previstos no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e no capítulo III do anexo II ao Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004.

3.3- Poderão também se aceitar inscrições de outras coletividades que não cumpram com o previsto nos pontos anteriores, desde que o seu fim seja de interesse para o evento e para o concelho;

3.5- A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições de entidades cujo objeto não se enquadre no âmbito e objetivos do evento.

3.6 - A organização aceitará inscrições até ao limite de vagas existentes, por ordem de inscrição.

3.1 Condições de Participação (Feira de Atividades Económicas)

3.1.1- Podem inscrever-se na Feira das Atividades Económicas, associados da Capital Douro, Associação Comercial de S. João da Pesqueira e a seu convite, com ou sem sede no concelho de S. João da Pesqueira;

3.1.2- No caso de entidades que não tenham sede no concelho, o inscrição ficará suspensa até

que se confirma a existência de lugares disponíveis, uma vez que as entidades com sede no concelho gozarão do direito de preferência;

3.1.3— O preenchimento das vagas será feito por ordem de inscrição, salvo o disposto no ponto anterior;

3.1.4 Às entidades com atividade de comércio de veículos automóveis e outros (tratores, motociclos, etc.) ser-lhe-á atribuído um espaço em local a definir, cuja a área dependerá do número de inscritos e será distribuída de forma equitativa, sendo que a escolha dos locais será feito por ordem de inscrição;

4. Local de Realização

Praça do Marquês (espaço em frente ao Tribunal) em S. João da Pesqueira.

5. Período e Horário de Funcionamento

5.1- Os espaços têm de estar abertos ao público e a funcionar plenamente, nos dias 31 de agosto, 1, 2 e 3 de setembro de 2023, durante os seguintes períodos:

Dia	Restaurantes	Bares	Feira Atividades Económicas
31 agosto	Abertura: 17h00 Fecho: 24h00	Abertura: 17h00 Fecho: 04h00	Abertura: 17h00 Fecho: 21h30
1 set	Abertura: 11h00 Fecho: 24h00	Abertura: 17h00 Fecho: 04h00	Abertura: 12h00 Fecho: 21h30
2 set	Abertura: 11h00 Fecho: 24h00	Abertura: 17h00 Fecho: 04h00	Abertura: 12h00 Fecho: 21h30
3 set	Abertura: 11h00 Fecho: 24h00	Abertura: 17h00 Fecho: 02h00	Abertura: 12h00 Fecho: 20h30

5.2- Os participantes **ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público** e a funcionar em pleno durante o período e horário de funcionamento.

5.3- O incumprimento do disposto no número anterior poderá determinar a exclusão do

participante, sem que lhe assista qualquer direito a reclamar quaisquer danos. O encerramento do espaço sem prévia autorização da organização, por período superior a 30 minutos, poderá incorrer em alguma advertência por parte da organização.

6. Período de Montagem, Desmontagem e Decoração

6.1– Montagem: dia 30 de agosto das 09h00 às 18h00 e das 09h00 até às 14h00 do dia 31 de agosto de 2023.

6.2– Desmontagem: no dia 4 de setembro de 2023 das 09h00 às 14h00.

6.3- A organização poderá alterar os horários por motivos de força maior, dando conhecimento aos participantes no mais curto espaço de tempo após essa alteração.

7. Inscrições

7.1– Os interessados poderão entregar a **ficha de inscrição provisória** até ao **dia 14 de agosto de 2023**, pessoalmente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico para:

Roullottes e Restaurantes: anaferreira@sjpesqueira.pt

Feira Atividades Económicas: paulotolda@sjpesqueira.pt

7.2– Os pedidos de inscrição deverão conter uma descrição tão minuciosa quanto possível, da atividade e do artesanato ou produtos a expor, recomendando-se que os mesmos sejam instruídos com fotografias ou quaisquer outros suportes que permitam avaliar a qualidade e interesse do produto ou atividade.

7.3– A organização do evento **comunicará**, interessados, a aceitação da respetiva candidatura no **dia 17 de agosto de 2023**.

7.4– A organização fornecerá a potência até **5 amperes (quando solicitado)** e instalará um ponto de luz nas bancas da organização, do qual não podem ser feitas derivações.

7.5- As derivações indevidas, assim como o uso de potência superior à solicitada, poderão implicar a inibição de ligação de qualquer equipamento elétrico.

7.6– Os expositores que pretendam número superior de pontos de luz ou potência de **energia elétrica superior deverão comunicar à organização a quando da inscrição, que avaliará da pertinência e possibilidade de colocação dos mesmos.**

8. Venda de Produtos

8.1 - É obrigação os Restaurantes e similares respeitem as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente, no que se refere à sua confeção, conservação e manuseamento.

8.2– As ementas e os respetivos **preços**, terão que ser **obrigatoriamente afixados em lugares visíveis**.

8.4– O serviço de cozinha ou qualquer outro tipo de serviço de apoio, sempre que recorra a métodos ou utensílios que não estejam de acordo com a época, será obrigatoriamente efetuado no recuado e fora do alcance visual do público, mas observando sempre o rigor, em termos de higiene e segurança.

8.5– Cada participante é **responsável pela limpeza e segurança dos seus bens, assim como do espaço que lhe foi atribuído**.

9. Bancas Tendas e Stands

9.1– O participante de Bar, deve indicar na ficha de inscrição, o tipo de Stand/tasquinha que pretende colocar e suas as dimensões.

9.1.1– O participante de Cozinha terá uma banca/cozinha e espaço fornecido pela organização.

9.2– A distribuição das bancas / expositores ou tendas será discricionariamente efetuada pela Organização de acordo com os critérios de otimização e harmonização do espaço disponível, **não sendo admitidas reclamações**.

9.3– Os espaços devem ser obrigatoriamente ocupados pelos interessados durante o período e horários do evento;

9.4– Os participantes da área da restauração são responsáveis pelo seu espaço perante as autoridades competentes. A organização não se responsabiliza pelas sanções ou multas derivadas de incumprimentos.

10. Funcionamento

10.1– Os participantes deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto (Praça do Marquês), **impreterivelmente, até às 15h00 do dia 31 de agosto de 2023**.

10.2– Não é permitida a qualquer título, a permanência e deslocação de viaturas dentro do recinto durante as horas de funcionamento do mesmo, nem sequer para além do seu encerramento.

10.3– As cargas e descargas de mercadorias só poderão ser efetuadas até a uma hora antes da abertura ao público.

10.4– A segurança dos pertences e das mercadorias será da responsabilidade dos mesmos.

10.5– A organização não autoriza, por razões de segurança, que qualquer pessoa pernoite nos respetivos espaços.

10.6– A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa por terceiros, sejam eles visitantes do evento ou participantes do mesmo;

11. Fiscalização

11.1– A organização designará quem procederá à fiscalização dos expositores (bares, restaurantes e feira de atividades), bem como quem verificará a conformidade dos produtos expostos, face ao descrito na respetiva ficha de inscrição;

11.2– Os participantes que não cumprirem com a proposta de candidatura que foi alvo de apreciação e aprovada poderão ser excluídos do evento;

11.3– Na eventualidade de se apurar que qualquer interessado procede à venda e/ou exposição de produtos estranhos aos referidos na ficha de inscrição, poderá ser determinada a imediata exclusão do evento sem que tal implique a devolução de qualquer caução.

12. Decoração, Higiene e Limpeza

12.1– A decoração, higiene e limpeza dos espaços ou bancas atribuídas são da exclusiva responsabilidade dos participantes.

13. Deveres dos Expositores

13.1– Durante o período do evento os participantes são responsáveis pela **decoração e limpeza dos seus espaços**, onde só poderão vender exclusivamente produtos que forem aprovados pela organização.

13.2– Respeitar as instruções que lhes sejam transmitidas pelos colaboradores da organização.

13.3– É proibida a publicidade sonora em toda a área do evento.

13.4– É obrigatório estarem abertos os espaços no decorrer do horário estabelecido, bem como na totalidade dos dias do evento.

13.5– As tabelas de preços dos produtos têm obrigatoriamente que estar bem visíveis para que os visitantes possam ter acesso a elas.

13.6– Os artigos, mecanismos e equipamentos devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

13.7– Os produtos alimentares expostos no exterior dos estabelecimentos deverão estar em recipientes próprios, distantes do solo e resguardados das condições climatéricas ou de outros agentes poluentes.

13.8– Os expositores ficam obrigados a usar os copos reutilizáveis fornecidos pelo município ao preço de **0,5€/unidade**.

14. Preços e condições de Pagamento

14.1- Após a validação da inscrição pela organização, o participante deverá dirigir-se ao Balcão Único da Câmara Municipal e efetuar o pagamento de:

- **Roulottes e bares - 50€ / (até 6X3 m2)**
- **Roulottes (fora do espaço da feira- zona dos bombeiros): taxas de ocupação de espaço- 0,50€/m2 e 10€/dia/luz**
- **Atividades económicas (espaço 3X3 m2): 50€**
- **Restaurantes: 500€**

14.2- O pagamento deverá ser realizado no período de **17 a 21 de agosto**.

15. Informações Gerais

15.1– A organização, poderá sempre que tal se justifique ceder a estrutura de exposição dos produtos (tenda\banca ou barraca).

15.2– A organização não se responsabiliza pelos produtos expostos e sua segurança, assim como a limpeza interna dos espaços.

15.3– Os expositores devem proceder à limpeza do espaço e abastecimento das bancas\bandadas no horário compreendido entre as 09h00 e as 11h00 (Sexta, Sábado e Domingo)

16. Sanções

Em caso de incumprimentos, os participantes serão admoestados pela organização, caso não corrijam a situação incorrem na medida de exclusão do evento.

17. Condições Gerais

17.1– No momento da inscrição e juntamente com a respetiva ficha, os interessados deverão assinar uma declaração entregue especificamente para o efeito, em que declaram conhecer as normas do presente regulamento e garantir o seu cumprimento.

17.2– Das decisões da organização, não haverá lugar a qualquer recurso.

17.3– Os participantes no evento que com as respetivas viaturas danifiquem estruturas ou bens instalados no recinto serão responsabilizados pelos mesmos assumindo os custos daí decorrentes.

17.4– A organização não se responsabiliza por qualquer reclamação relativa à qualidade dos produtos comercializados no interior da mesma.

17.5– Todas e quaisquer lacunas e omissões nas presentes Normas de Participação serão analisadas e resolvidas pela organização.

São João da Pesqueira, 19 de maio de 2023

O Presidente da Câmara,
Manuel António Natário Cordeiro